



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvido o Gabinete de Secretário para a Segurança (GSS), relativamente à interpelação escrita apresentada em 22 de Fevereiro de 2026 pelo Sr. Deputado Lei Leong Wong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0249/GSG/SAAL/2026, de 25 de Fevereiro de 2026, e recebida em 26 de Fevereiro de 2026 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem-se empenhado sempre no combate ao trabalho ilegal, envidando todos os esforços para garantir o direito de emprego dos residentes de Macau. A DSAL, sendo um serviço competente para a fiscalização do trabalho, realiza a fiscalização, no âmbito das suas competências, do cumprimento da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes” e do “Regulamento sobre a proibição do trabalho ilegal”, tendo recolhido informações sobre o trabalho ilegal em vários aspectos, mantendo a estreita comunicação e ligação com os respectivos serviços, realizando regularmente operações conjuntas e intercâmbio de informações.

No ano passado, a DSAL efectuou no total com 683 acções inspectivas desenvolvidas independentes e conjuntas, tendo sido aplicadas pela DSAL sanções administrativas a 668 pessoas por prática de trabalho ilegal (“exercício de funções em local/ para empregador diferentes do autorizado”, “exercício de funções alheias às autorizadas”, trabalhador ilegal e trabalho por conta própria), das quais que foram punidas, 383 eram entidades empregadoras e 285 eram não residentes, num montante das multas superior a 6 milhões de patacas.

Concomitantemente, a DSAL vai tomar iniciativa de fiscalizar as informações relacionadas com o trabalho ilegal nas plataformas *online*, efectuando, em tempo oportuno, a análise e o estudo das violações da lei, reforçando a gestão a partir da fonte. A DSAL dispõe ainda de um mecanismo de denúncia através de vários meios, podendo os cidadãos procedê-la através da linha aberta para denúncia de 24 horas n.º 2833 8808, do correio electrónico: dsal dit@dsal.gov.mo ou labour law@dsal.gov.mo, bem como via postal ou comparecer pessoalmente na DSAL.

O GSS afirmou que, a Polícia também continua a fiscalizar as situações de trabalho ilegal nas plataformas *online*, quando detectados casos suspeitos procede, por própria iniciativa, à investigação, acompanhamento e tratamento de acordo com a lei. Quando as situações detectadas configuram a prática de infracção administrativa, são comunicadas, para os devidos efeitos, aos departamentos competentes. No âmbito da prevenção, a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Polícia, através dos mecanismos de ligação existentes, procede à divulgação da recente informação relativa à prevenção da criminalidade e à recolha das informações sobre infracções à lei nos grupos de aplicações de comunicação, favorecendo assim, a obtenção de informações actualizadas sobre a situação da segurança pública.

Por outro lado, a DSAL promove activamente as acções de sensibilização da lei, incluindo o reforço da divulgação jurídica em conjunto com os serviços competentes, para elevar a consciência e a importância dos diversos sectores da sociedade sobre a lei, promovendo o conhecimento e o cumprimento da lei, assegurando o direito e interesse ao emprego dos residentes de Macau. No ano passado, a DSAL organizou no total com 53 sessões de esclarecimento, que contaram com a participação de cerca de 3 400 pessoas.

Quanto às opiniões e sugestões apresentadas pelos diversos sectores da sociedade que contribuem para elevar a eficácia do combate ao trabalho ilegal e para o aperfeiçoamento do regime jurídico sobre o combate ao trabalho ilegal, o Governo da RAEM vai auscultá-las cautelosamente, procedendo à ponderação prudente das mesmas em articulação com as situações concretas da RAEM.

12 de Março de 2026.

O Director da DSAL,
Chan Un Tong